



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 176/2023- SARITA ARAUJO SILVA, NOME FANTASIA SOLARTEC, CNPJ: 47.658.070/0001-03.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010.2023

OUTROS DOCUMENTOS

- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROVA E HABILITADOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESC OLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA Nº 001/2023.

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

PROCESSO/Número:

043/DLA/SEMADES/AGO-2023

PORTARIA Nº 176/2023

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **47.658.070 SARITA ARAUJO SILVA - SOLARTEC**, CNPJ **47.658.070/0001-03**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir **Dispensa de Licença Ambiental** a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **47.658.070 SARITA ARAUJO SILVA - SOLARTEC, CNPJ 47.658.070/0001-03**, com sede na R SANTAREM, N 450, Baixão de Sinésio, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO** conforme declarado a SEMADES

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV** - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;
- V** - Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo**: durante a vigência desta dispensa);
- VI** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta Dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta Dispensa).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

Art. 4º - Qualquer proposta de implantação de obras ou atividades listadas no Art. 2º desta Portaria, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização para avaliação e devida autorização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - Ba, 10 de agosto de 2023.

Hildegar Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA031007/2023

Credenciamento nº 010/2023.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 10 de agosto de 2023, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 010/2023, objetivando a contratação visando a prestação de serviços de preparo do solo no âmbito do Programa Mutirão Agrícola (Lei nº 1072/2017), que tem por objetivo o preparo do solo para agricultores familiares do Município de Irecê/Ba, tendo a CPL declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhuma licitante interessada. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 10/08/2023 até 29/12/2023. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 10 de agosto de 2023. Joazino Alecrim Machado - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA031007/2023

Credenciamento nº 010/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 010/2023, objetivando a prestação de serviços de preparo do solo no âmbito do Programa Mutirão Agrícola (Lei nº 1072/2017), que tem por objetivo o preparo do solo para agricultores familiares do Município de Irecê/Ba, no valor total estimado de R\$ 360.390,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa reais), no período de 10/08/2023 até 29/12/2023. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 10 de agosto de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROVA E HABILITADOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA N° 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA n° 04/2023, torna público a LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROVA E HABILITADOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO do Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

Nº Inscrição	Nome Completo do Aprovado	CPF
005	Fabrcio da Silva	047.674.775-90
023	Gabriela Nunes dos Santos	053.032.895-08
015	Gabriela Gomes Cabelo Pereira	860.483.825-29
021	Joara Miranda Moura	033.445.655-08
001	Arleide Conceição Lima Dourado	956.916.695-91
009	Anísia Crécia Miranda Durães	798.863.295-72
017	Daniela Ribeiro de Oliveira	792.486.755-49
013	Caline Alcântara de Souza	006.496.571-60
003	Maria Aparecida Almeida Reis	357.198.935-04
018	Adson Nunes Medeiros	824.994.035-00
012	Altair Peruna dos Santos	824.847.835-15

Convocamos todos os candidatos aprovados em prova e habilitados a concorrerem a eleição, para uma reunião na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (endereço na Rua Minas Gerais, N° 210, Fórum, Irecê-Ba), no dia 16 de Agosto de 2023, às 14 horas, para tratamos de assuntos urgentes referente a eleição.

Irecê-Ba, 14 de Agosto de 2023.

Marcelo Gomes Dourado
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social